



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
Coordenação de Contratos e Convênios - SETRE/GAB/DG/CONTRATOS

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE- SETRE E A ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **Sr Davidson de Magalhães Santos**, autorizado por Decreto, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, e a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ**, CNPJ nº 07.365.005/0001-67, Inscrição Estadual nº 076.576.922, Inscrição Municipal nº 296.372/001-21, situado na Rua Professor Soeiro, nº 18, Pau Miúdo, Salvador, Bahia, CEP 40.310-300, selecionada por meio de Edital de Chamamento Público nº 006/2021, Processo Administrativo nº 021.12970.2021.0001853-29, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Carlos Gomes Conceição**, portador do documento de identidade nº 02.303.488-23, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 318.200.265-15, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo de Fomento nos termos do processo SEI nº 021.12970.2022.0002451-87, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do "Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Fomento:
ANEXO UNICO– Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 10 (dez meses) contados a partir da data de sua assinatura e sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE** repassará à **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.119/0.319/0.128	1715	33.50.41.00 44.50.42.00	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Bradesco net empresa, agência nº.03046, corrente nº.0056499-0, vinculada a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$700,00 (setecentos reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, na prestação de contas final, para incorporação dos mesmos ao patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;

II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

III. manter escrituração contábil regular;

IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. Desponder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XIV. Destacar a participação do Governo do Estado e da ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVI. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude da parceria, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XVII. Comunicar à Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte - REDE todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;

XVIII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;

XIX. Encaminhar ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens na prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SETRE

A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

XI. conceder o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato do Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

XII. registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria Jessevanda Galvino de Almeida- Matrícula 21.448.622, designado pela Portaria nº 061/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/06/2022 e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 047/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2020, e alterações através das portarias 055 e 063/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 12 (doze) meses, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, a cada 06 (seis) meses e obrigatoriamente antes do recebimento da última parcela financeira;
- b) Final, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexa de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) Regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O Titular da SETRE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) Apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular da SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial no Portal da SETRE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens e direitos que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública são de titularidade da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, podendo essa, ao final da execução do Termo de Fomento, transferir os remanescentes para a OSC, quando forem úteis à continuidade do projeto e a execução de ações de interesse social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) Não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) Atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) Comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;
- b. Devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. Disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.

II. SETRE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.

c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Fomento que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- V. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador/BA, de 2022

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANTÔNIO CARLOS GOMES CONCEIÇÃO
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022

Edital de Chamamento Público nº. 006/2021. Finalidade da Seleção: Formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD.

CATEGORIA DA PARCERIA: 2 – Economia criativa e novas tecnologias.

LINHA DA PARCERIA: 3 - Novas tecnologias para eficiência produtiva na geração de renda a fim de reduzir os impactos da crise econômica, com foco em pequenos empreendimentos.

LOTE DE ABRANGÊNCIA: H - Projetos a serem executados em Salvador e Metropolitano de Salvador.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome da OSC: Associação Sócio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá.

CNPJ: 07.365.005/0001-67.

Data de Criação: 10/11/2001.

Endereço: Rua Professor Soeiro, n. °18 - Pau Miúdo, CEP: 40310-300.

Telefone: (71)3015-5058 / (71)99245-8513.

Endereço eletrônico: blocodacapoeira@hotmail.com/ tmmanganga@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Antônio Carlos Gomes Conceição.

Endereço: Alameda dos Jasmins, n.º176, Edf.Boulevard Cidade Jardim, apto.402, Candeal/Brotas, CEP:40296-200.

Endereço eletrônico:tonhomateria@hotmail.com

RG/Órgão Expedidor/UF: 2.303.488-23SSP/BA.

CPF: 318.200.265-15

B. OBJETO DA PARCERIA

A Associação Sócio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá pretende junto à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) realizar ações focadas nas orientações da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), atendendo ao eixo Juventude. Isto posto, a Entidade Mangangá executará, pelo período de 10 (dez) meses, o Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas. O referido Projeto acontecerá, no município de Salvador (BA) e na Região Metropolitana de Salvador (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D'Ávila e Itaparica) e pretende ofertar capacitação social e profissional a 630 (seiscentos e trinta) jovens negras(os) de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, ampliada em virtude do contexto de pandemia da COVID-19. A disponibilização das atividades do Projeto, obedecerá ao seguinte critério: as/aos jovens pertencentes a faixa etária de 18 (dezoito) aos 29 (vinte e nove) serão ofertadas atividades voltadas para empreendedorismo e dentro desse público haverá pelo menos 30 (trinta) beneficiárias(os) empreendedoras(es) capoeiristas e de outros segmentos da cultura e da arte. Para as/os jovens com idades entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos incompletos, serão disponibilizadas atividades educativas e orientadas para o mundo do trabalho. De modo geral, o Projeto pretende instruir o público-alvo para novas perspectivas no mundo do trabalho.

A ideia central é direcionar o público-alvo do Projeto, a juventude negra, para as possibilidades do afroempreendedorismo. Assim, propagar uma nova identidade e novas esperanças para essa conjuntura brasileira que passa por dificuldade para o engajamento cultural, possibilitando uma inovação social. Usando como ferramenta o conhecimento. Portanto, e seguindo a linha dos quatro Pilares da Educação e da Teoria das Inteligências Múltiplas, com a importância da tecnologia nesse processo, pretende-se aproximar estes jovens da lógica de um ambiente profissional empreendedor que seja conduzida por uma didática de trabalho coletivo e de atividades práticas com grandes possibilidades de promover um aprendizado significativo. Sendo assim, propõe este projeto, oficinas de capacitação e informação, em que os jovens aprenderão técnicas teóricas e práticas sobre música, design gráfico, mídias sociais, fotografia e produção cultural com criatividade e

inovação. Além de rodas de conversas e palestras, com novas narrativas a fim de gerar um diferencial competitivo para o modelo de negócios que terá como resultado, os seus serviços/ produtos como tendência dentro de um ambiente online – plataforma digital. O que, para o público-alvo na faixa-etária dos 18 (dezoito) aos 29 (vinte e nove) anos, é uma possibilidade de empreender e posteriormente expandir o negócio para uma loja virtual própria. A proposta também é ter um espaço físico como laboratório de pesquisa, pensando na escola do futuro. O projeto busca alcançar prioritariamente o público jovem de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, das Comunidades de realização das ações. Entretanto, atores sociais do mundo da capoeira e outros segmentos participarão como beneficiários (os) do Projeto. De modo geral, a intenção é apresentar as estratégias do afroempreendedorismo à juventude negra e em situação de vulnerabilidade econômica e social. E nessa juventude estão incluídas, também, pessoas com deficiência, pessoas obesas, LGBTQI+ e quem mais tenha interesse em participar. O Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas, tem suas diretrizes alinhadas aos princípios da Organização Internacional do Trabalho – OIT, abrir canal que garanta dignidade, igualdade, salário justo e condições seguras para a realização do trabalho decente para a juventude, e em especial a juventude negra.

Oportuno se torna dizer que estão sinalizados no Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas os apontamentos do PLANO PLURIANUAL — PPA 2020 - 2023, através: do Programa 308 – Inclusão Sócia Produtiva e Mundo do Trabalho; do compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; da Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; da Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente. Por tanto, este projeto visa contribuir para o desenvolvimento de ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13.149 de 08 de agosto de 2011, no Estado da Bahia.

As atividades com oficinas de capacitação e informação, rodas de conversas e palestras pretendem como compromisso, apresentar o afroempreendedorismo em diversos espaços, tais como: Colégios Estaduais, Centro Comunitários, Associações Comunitárias, Associações de Capoeira, Terreiros de Candomblé, espaços dos empreendedores individuais e espaço público nas comunidades. O Projeto estimulará jovens negros e negras em situação de vulnerabilidade social e econômica, como as mulheres chefes de famílias monoparentais, as pessoas trans, as pessoas resgatadas do trabalho análogo ao escravo, as pessoas com deficiência, as trabalhadoras domésticas, juventude em cumprimento de medida socioeducativa, os catadores de materiais recicláveis, povos quilombolas, trabalhadores desalentados, trabalhadores desempregados em razão de extinção de postos de trabalho na região. E assim, a OSC Mangangá por meio Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas pretende como metas atender um público acima do esperado, bem como ampliar conhecimentos, competências e habilidades, facilitando a inserção de jovens no mundo do trabalho. Isso tudo, mediante a iniciativa da Parceria com a SETRE, a qual tem buscado apoiar o Trabalho Decente no estado da Bahia, conforme disposto no Plano Plurianual 2020 – 2023.

Para realização das atividades do Projeto, a OSC Mangangá firmará Parcerias, as quais servirão de apoio ao ceder os espaços para realização das seguintes ações: palestras, rodas de conversas, oficinas de capacitação e de informação. Nessas atividades as/os beneficiárias(os) aprenderão técnicas teóricas e práticas sobre: música; percussão; mídias sociais; produção de conteúdo; programação visual; design gráfico; fotografia; produção cultural. Acrescenta-se que, considerando o público da faixa etária de 15 (quinze) aos 18 (dezoito) anos incompletos, serão ofertadas, também, as/aos beneficiárias(os) atividades complementares, tais como: adereços e indumentárias; trançado, penteados e turbantes africanos; automaquiagem; autocorte de cabelo; canto; reggae; hip hop; sarau poético; capoeira; samba de roda; puxada de rede; maculelê; artesanato; dança afro e contemporânea.

O Projeto “CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas” será voltado prioritariamente para 630 (seiscentos e trinta) jovens negras(os), sendo que os que estiverem dentro da faixa etária de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos participarão de atividades voltadas para empreendedorismo. Enquanto que as/os jovens, com idades entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos incompletos, serão beneficiadas(os) com atividades educativas e orientadas para o mundo do trabalho. O Projeto acontecerá no município de Salvador (BA) e na Região Metropolitana de Salvador (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D’Ávila e Itaparica) e para realização das ações, a fim de viabilização dos espaços nas Comunidades, a OSC Mangangá dialogará com Parceiros Institucionais. Oficinas de Capacitação e de Informação, Rodas de Conversas e Palestras serão atividades que o Projeto ofertará ao público-alvo.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas tem como principal objetivo proporcionar a capacitação social e profissional para 630 (seiscentos e trinta) jovens negras(os), de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, do município Salvador (BA) e da Região Metropolitana de Salvador (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D’Ávila e Itaparica). Para o público-alvo pertencente a faixa etária de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, serão ofertadas atividades voltadas para empreendedorismo. Enquanto que as/aos jovens com idades entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos incompletos, serão disponibilizadas atividades educativas e orientadas para o mundo do trabalho.

O Projeto atuará utilizando a capoeira como principal ferramenta de mobilização e de divulgação dos malefícios problemas encontrados entre a população negra, e principalmente a juventude negra, que enfrenta uma das maiores dificuldades na busca de um emprego que é a falta de experiência em determinadas áreas. Cabe ao Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas como missão realizar rodas de conversas e palestras para fazer com que os jovens tenham pertencimento do que politicamente acontece, e assim, possam usar suas ferramentas de defesa que é o conhecimento. Por isso, é de suma importância aplicar os quatro Pilares da Educação e a Teoria das Inteligências Múltiplas.

“Na década de 1990, a Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI da UNESCO propôs caminhos para a educação. O relatório intitulado Educação: um tesouro a descobrir (1996), preconiza que a educação se organize em torno de Quatro Pilares do Conhecimento: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser (Trecho retirado do curso EaD da Educação em Tempo Integral 2020), embora pensado para o ambiente escolar, os projetos sociais também são ambientes em que se pode aplicar os quatro pilares, como na capoeira por exemplo. Para Jacques Delors coordenador da comissão, “cabe fornecer, de alguma forma, os mapas de um mundo complexo e em movimento constante, ao mesmo tempo, a bússola que permite navegar nele”. O que para Paulo Freire (1921-1997), “a educação passa pela leitura do mundo, tendo como objetivo conscientizar os alunos para que eles possam transformá-lo”.

Já a descoberta de Howard Gardner, conhecida como a Teoria das Inteligências Múltiplas, estimula todas as habilidades potenciais dos alunos quando se está ensinando um mesmo conteúdo. O livro de capoeira “A Capoeira - Uma Escola de Educação – Dos Pilares da Educação da UNESCO, as Inteligências Múltiplas de Gardner e a Capoeira, dos autores Eduardo D’Amorim e José Atila “Pinga Fogo”, baseou-se nas diferentes tipos de inteligências gartnerianas para serem aplicadas no Centro de Cultura Capoeira Kizomba, utilizando-as como ferramenta pedagógica. E é nesse sentido que a Associação Cultural de Capoeira Mangangá ao longo dos seus (20), vinte anos vem aplicando. Seja promovendo a inteligência musical, corporal, interpessoal, naturalista ou a lógica-matemática, entendendo assim que, cada pessoa tem um alto potencial para poder destacar e fortalecer um tipo ou outro de inteligência, como bem definiu Gardner. Pretende este projeto, abordar mais aspectos importantes dentro do ambiente cultural, com intuito de manter a alta qualidade e focar em criar novas gerações ainda mais preparadas para ajudar a mudar e melhorar o mundo. A pesquisa de Howard Gardner evoluiu com o estudo de gênios e pessoas com lesões cerebrais e com o desenvolvimento de técnicas de mapeamento do cérebro na década de 1990. A conclusão é que todo ser humano não tem uma, mas, sim, várias capacidades intelectuais latentes que se desenvolvem de maneira única em cada pessoa, conforme questões genéticas e culturais.

Sucintamente, de todo o exposto, o resultado esperado com a execução do Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas, objeto da Parceria entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) e a Associação Sócio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá, é a capacitação profissional e social de 630 (seiscentos e trinta) jovens negras(os) de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, do município de Salvador e da Região Metropolitana de Salvador (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D’Ávila e Itaparica). Tendo em vista o cenário pandêmico (COVID-19), destaca-se, ainda, que Projeto ocorrerá respeitando os protocolos de saúde pública, tais como: distanciamento entre os participantes, uso obrigatório de máscaras individual de proteção e higienização das mãos com álcool 70°.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Todas as ações e atividades previstas no Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas visam promover orientações para a valorização da educação e do trabalho decente para a juventude negra, o que é um dos grandes desafios encontrados na maioria dessa população. Segundo pesquisa do IBGE, 71,7% dos jovens que abandonam o ensino básico são negros. Esses jovens são obrigados a deixar o ensino escolar para trabalhar e ajudar no sustento dos seus lares. Racismo: no Brasil 71,7% dos jovens negros abandonam a escola para trabalhar (ceert.org.br). Baseado nesta pesquisa, a Associação Cultural de Capoeira Mangangá, pretende apresentar uma proposta criativa e inovadora por meio de oficinas de formação e informação, entre rodas de conversas e palestras em que os jovens aprenderão técnicas teóricas e práticas sobre música, designer gráfico, mídias sociais, fotografia e produção cultural com criatividade e inovação. O referido Projeto acontecerá em seis espaços do município de Salvador e em seis espaços distribuídos na Região Metropolitana de Salvador, no período de 10 (dez) meses.

Pretende este projeto, apoiar as políticas públicas que estimulem a economia criativa e as novas tecnologias, para eficiência produtiva na geração de renda a fim de reduzir os impactos da crise econômica, com foco em pequenos empreendimentos de negros e negras. Assim, garantir a capacitação social e profissional para 630 (seiscentos e trinta) jovens negras(os) de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, incluindo nesses beneficiárias(os) empreendedoras(es) capoeiristas e de outros segmentos da cultura e da arte. O que será um grande valor a ser agregado para/nas Comunidades as quais o Projeto irá atuar.

Nos termos do Art. 7º. da Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 do Estatuto da Juventude, o jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada. Esta proposta se debruça nos quatro Pilares da Educação atendendo ao que propõe a UNESCO para a educação no século XXI, e no pensamento de Howard Gardner com a brilhante Teoria das Inteligências Múltiplas.

Acreditando que a educação é uma viagem interior, portanto é importante aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, para criar novas narrativas através da inteligência linguística: e sua capacidade de comunicação; a inteligência musical: por meio da facilidade de criação; inteligência lógico-matemática: ligada à capacidade de raciocínio lógico; inteligência especial: pessoas que tem a capacidade de observar o mundo e os objetos em diferentes perspectivas e com habilidades que lhes permitam criar imagens mentais, pessoas com muita criatividade; inteligência corporal e sinestésica: pessoas com habilidades motoras do corpo, capacidade de usar ferramentas é considerada uma inteligência sinestésica corporal. Além disso, a capacidade intuitiva da inteligência corporal é utilizada para expressar sentimentos através do corpo; inteligência intrapessoal: se refere à inteligência que nos permite compreender e se controlar internamente; inteligência interpessoal: nos permite ficar conscientes de coisas que os nossos sentidos não conseguem captar. É uma inteligência que nos possibilita interpretar palavras, gestos, objetivos e metas subentendidos em cada discurso e a inteligência naturalista: que detecta, diferencia e categoriza as questões relacionadas com a natureza, como espécies animais e vegetais ou fenômenos relacionados ao clima, geografia ou fenômenos naturais.

Deste modo, compreender a juventude negra e sua intervenção no processo criativo é também se debruçar nas suas dificuldades de intervenção social por conta do abandono do estado brasileiro que não abre canal de diálogo para ouvir os jovens. O Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas busca fazer esta canalização por meio desta proposta, oferecendo oportunidade com profissionais e estruturas com capacidade técnica e operacional com potencial para contribuir no desenvolvimento social e econômico da juventude e das regiões que serão alcançadas pelo Projeto. Com as ações programadas para alcançar possíveis melhorias nos aspectos financeiro, econômico e social do público-alvo aqui pensado.

Mas não se deve esquecer que o mercado de trabalho, por ser profundamente racista, tem rejeitado estes trabalhadores negros/as, ainda que com qualificação superior. E quando os admite, oferece salários inferiores aos negros, pagandomais caro aos brancos, além de piores e mais precárias condições de trabalho. O caso ainda mais notório de ocupação da juventude negra, destacadamente das mulheres jovens negras, é o de empregada doméstica, em sua grande maioria sem carteira de trabalho assinada, sem jornada estabelecida e em condições de trabalho e rendimento absolutamente precários. Desta forma, o Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativaspretende acender uma luz nessa juventude negra, propondo desafios e novas descobertas lincadas à suas independências profissionais, baseando-se no Plano Plurianual – PPA 2020 – 2023 para melhor viabilização e implementação das políticas públicas, ampliando assim, as condições para o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, compreendendo o papel da capoeira como instrumento de transformação social,é que o Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas visa beneficiar 630 (seiscentos e trinta) jovens negras(os) na faixa etária dos 15 (quinze) aos 29 (vinte e nove) anos, do município de Salvador e da Região Metropolitana de Salvador (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D'Ávila e Itaparica). E desse público, considerando os de idade a partir de 18 (dezoito) anos, alcançar pelo menos 30 (trinta) empreendedoras(es) capoeiristas e de outros segmentos da cultura e da arte. O propósito é apresentar para essas(es) jovens novas possibilidades para omundo do trabalho. As atividades serão focadas no aprendizado de práticas produtivas para autonomia de renda e na disseminação de ideias criativas com foco no mundo do trabalho, seja por empresas ou no empreendedorismo individual. O importante neste projeto é fazer com que o jovem pegue uma ideia de sentimento e a transforme em benefício e/ou em uma tecnologia digital.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da Parceria são:

Ação1: Realização de 12 (doze) reuniões de articulação com Parceiros da OSC Mangangá, a fim de firmar apoio para realização de atividades do Projeto.

Critério de Aceitação: 12 Reuniões de articulação com Parceiros da OSC Mangangá.

Ação 2: Realização de 14 (quatorze) Oficinas de Capacitação Profissional, voltadas para jovens negras(os) na faixa etária de18 (dezoito) aos 29 (vinte e nove) anos, no município de Salvador ena Região Metropolitana (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D'Ávila e Itaparica). Cada Oficinaterá carga horária de 2 horas e contemplará 25 (vinte e cinco) beneficiárias(os).

Critério de Aceitação:14Oficinas de Capacitação Profissional, cada uma com 2h e com 25 beneficiárias(os).

Ação 3: Realização de 14 (quatorze) Oficinas de 4h, sendo 2h na temática Trabalho Decente e 2h na temática Cidadania e Direitos Humanos. O público participante dessas Oficinas serão as/os beneficiárias(os) das Oficinas de Capacitação Profissional.

*Atividade em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência, Edital n.º 006/2022.

Critério de Aceitação: 14 (quatorze) Oficinas de 4h, sendo 2h na temática Trabalho Decente e 2h na temática Direitos Humanos e Cidadania, sendo o público participante as/os beneficiárias(os) das Oficinas de Capacitação Profissional.

Ação 4: Realização de 14 (quatorze) Oficinas de Capacitação Social, voltadas para jovens negras(os) na faixa etária de15 (quinze) aos 29 (vinte e nove) anos, no município de Salvador e na Região Metropolitana (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D'Ávila e Itaparica). Cada Oficina terá carga horária de 2 horas e 20 (vinte) beneficiárias(os).

Critério de Aceitação: 14 Oficinas de Capacitação Social, cada uma com 2h e com 20 beneficiárias(os).

Ação 5: Realização de 14 (quatorze) Oficinas de 4h, sendo 2h na temática Trabalho Decente e 2h na temática Cidadania e Direitos Humanos. O público participante dessas Oficinas serão as/os beneficiárias(os) das Oficinas de Capacitação Social.

*Atividade em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência, Edital n.º 006/2022.

Critério de Aceitação: 14 (quatorze) Oficinas de 4h, sendo 2h na temática Trabalho Decente e 2h na temática Direitos Humanos e Cidadania, sendo o público participante as/os beneficiárias(os) das Oficinas de Capacitação Social.

Ação 6: Realização de 06 (seis) Rodas de Conversas, no município de Salvador e na Região Metropolitana de Salvador. Cada atividade terá carga horária de 1 hora e 10(dez) participantes.

Critério de Aceitação:06 Rodas de Conversas de 1h e com 10 participantes, cada.

Ação 7: Realização 06 (seis) Palestras, no município de Salvador e na Região Metropolitana de Salvador. Cada Palestra terá carga horária de 1 hora e 10 (dez) participantes.

Critério de Aceitação:06 Palestras de 1h e com 10 participantes, cada.

Ação 8: Realização de evento de encerramento do Projeto, para apresentação dos resultados alcançados e premiação das(os) beneficiárias(os).

Critério de Aceitação:01 Evento de encerramento.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho,por sua vez,possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da Parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					
Planejamento do	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtddade. Meta (Ano I)	Parâmetro de

Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Avaliação de Desempenho	
OBJETIVO DA PARCERIA	Proporcionar capacitação social e profissional para 630 jovens negras(os), de 15 a 29 anos, do município Salvador (BA) e da Região Metropolitana de Salvador (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D'Ávila e Itaparica).	Indicador 1: Quantidade de beneficiárias(os) cadastradas(os)	Beneficiárias(os) cadastradas	Fichas de cadastro				315					315	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida; Menor que 100 % meta descumprida	
		Indicador 2: Quantidade de beneficiárias(os) certificadas(os)	Certificados eletrônicos	Lista de entrega de certificados										630	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida; Menor que 100 % meta descumprida
AÇÕES	Ação 1: Realização de 12 reuniões de articulação com Parceiros da OSC a fim de firmar apoio para realização de atividades do Projeto.	Indicador 3: N.º Reuniões de articulação realizadas	Reuniões realizadas	Lista de Presença, Registro Fotográfico, Termos de Compromisso	2	1	2	1	2	1	1	2		Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida; Menor que 100 % meta descumprida	
		Indicador 4: Qtidade de Oficinas de Capacitação realizadas	Oficinas de Capacitação Profissional realizadas	Lista de Presença, Registro Fotográfico, Lista de entrega de material didático Lista de entrega de Farda de Capoeira / Abadá de Capoeira	2	1	2	1	2	1	1	2	1	1	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida; Menor que 100 % meta descumprida
		Indicador 5: Qtidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias(os) participantes	Relatório de controle de frequência, por Oficina	50	25	50	25	50	25	25	50	25	25	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida; Menor que 100 % meta descumprida
Ação 3:	Realização de 14 Oficinas de 4h, sendo 2h na temática Trabalho Decente e 2h matemática Cidadania e Direitos Humanos. O público participante dessas Oficinas serão as/os beneficiárias(os) das Oficinas de Capacitação Profissional. *Atividade em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência, Edital n.º 006/2022.	Indicador 6: N.º de Oficinas realizadas	Oficinas realizadas	Registro Fotográfico Lista de Presença	2	1	2	1	2	1	1	2	1	1	Alcance da meta: Igual ou maior que 75% - meta cumprida Entre 74% e 50% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual 49% - meta descumprida
		Indicador 7: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias(os) participantes	Relatório de controle de frequência, por Oficina	50	25	50	25	50	25	25	50	25	25	Alcance da meta: Igual ou maior que 75% - meta cumprida Entre 74% e 50% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual 49% - meta descumprida

Ação 4: Realização de 14 Oficinas de Capacitação Social, voltadas para jovens negras(os) na faixa etária de 15 aos 29 anos, no município de Salvador e na Região Metropolitana (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D'Ávila e Itaparica). Cada Oficina terá carga horária de 2 horas e 20 beneficiárias(os)	Indicador 8: Quantidade de Oficinas de Capacitação realizadas	Oficinas de Capacitação Profissional realizadas	Lista de Presença, Registro Fotográfico, Lista de entrega de Farda de Capoeira / Abadã de Capoeira	2	1	2	1	2	1	1	2	1	1	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida; Menor que 100 % meta descumprida
	Indicador 9: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	de	Beneficiárias(os) participantes	Relatório de controle de frequência, por Oficina	40	20	40	20	40	20	20	40	20	20
Ação 5: Realização de 14 Oficinas de 4h, sendo 2h na temática Trabalho Decente e 2h na temática Cidadania e Direitos Humanos. O público participante dessas Oficinas serão as/os beneficiárias(os) das Oficinas de Capacitação Social. *Atividade em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência, Edital n.º 006/2022.	Indicador 10: N.º de Oficinas realizadas	Oficinas realizadas	Registro Fotográfico Lista de Presença	2	1	2	1	2	1	1	2	1	1	Alcance da meta: Igual ou maior que 75% - meta cumprida Entre 74% e 50% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual 49% - meta descumprida
	Indicador 11: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	de	Beneficiárias(os) participantes	Relatório de controle de frequência, por Oficina	40	20	40	20	40	20	20	40	20	20
Ação 6: Realização de 6 Rodas de Conversas, no município de Salvador e na Região Metropolitana de Salvador. Cada atividade terá carga horária de 1 hora e 10 participantes.	Indicador 12: N.º de Rodas de Conversas realizadas	Rodas de Conversas realizadas	Registro Fotográfico Lista de Presença	1	1	1	1	1	1	1				Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida; Menor que 100 % meta descumprida
	Indicador 13: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	de	Beneficiárias(os) participantes	Relatório de controle de frequência, por Roda	10	10	10	10	10	10				
Ação 7: Realização 6 Palestras, no município de Salvador e na Região Metropolitana de Salvador. Cada Palestra terá carga horária de 1 hora e 10 participantes	Indicador 14: N.º de Rodas de Palestras realizadas	Palestras realizadas	Registro Fotográfico Lista de Presença					1	1	1	1	1	1	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida; Menor que 100 % meta descumprida
	Indicador 15: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	de	Beneficiárias(os) participantes	Relatório de controle de frequência, por Palestra					10	10	10	10	10	10

PRODUÇÃO CULTURAL	01	A produção cultural é uma área que parte de uma boa ideia. Para tanto, o produtor cultural precisa entender de planejamento, e no seu campo de habilidades, ter: Organização, liderança, flexibilidade e administração. É importante identificar em qual área vai atuar, se vai ser na área de produção de espetáculo, produção de turnês, empresarial/agenciamento, produção fonográfica, produção de eventos culturais, gestão de espaços culturais, etc. O objetivo desta oficina é apresentar aos jovens, variados segmentos da cultura como teatro, música, cinema, artes visuais, literatura, dança, capoeira e outras que queiram/possam escolher para as suas atuações neste mercado, usando assim, novas ideias e novas narrativas. A Constituição Federal de 1988 diz o seguinte no Art. 215 . O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Então, está claro que ser produtor cultural é de fato uma profissão assegurada por esta constituinte, e os jovens podem atuar como produtor, diretor, coordenador diretor executivo, assistente de produção, produtor de projetos, captador de recursos, e suas funções, etc. Por fim, o jovem que se interessar por esta área, irá conhecer ferramentas importantíssimas que possam ajudar a seguir as etapas, desde a elaboração do projeto, planejamento, captação de recursos, gestão e logística até a prestação de contas e pós venda.
--------------------------	----	---

ACÇÃO 3: REALIZAÇÃO DE 14 (QUATORZE) OFICINAS DE 4H, SENDO 2H NA TEMÁTICA TRABALHO DECENTE E 2H NA TEMÁTICA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Em atendimento ao item 6.5 do Termo de Referência do edital n.º 006/2021, serão ofertadas as/aos jovens participantes das Oficinas de Capacitação e Informação, 14 (quatorze) Oficinas com carga horária de 4 horas. Em atenção ao conteúdo programático estabelecido no Termo de Referência, a carga horária de 4 horas terá a seguinte divisão: 2 horas serão voltadas para a temática Trabalho Decente e as duas 2 horas restantes serão destinadas para o conteúdo de Cidadania e Direitos Humanos.

ACÇÃO 4: REALIZAÇÃO DE 14 (QUATORZE) OFICINAS DE CAPACITAÇÃO SOCIAL/COMPLEMENTARES

No que se refere ao atendimento do Projeto as/aos jovens negros(as) na faixa etária a partir dos 15 (quinze) até os 29 (vinte e nove) anos, o Projeto disponibilizará 14 (quatorze) Oficinas de Capacitação Social, cada uma com carga horária de 2h e 20 (vinte) beneficiárias(os), por turma. Serão abordadas as seguintes temáticas:

1) adereços e indumentárias; 2) trançado, penteados e turbantes africanos; 3) automaquiagem; 4) autocorte de cabelo; 5) canto; 6) reggae; 7) hip hop; 8) sarau poético; 9) capoeira; 10) samba de roda; 11) puxada de rede; 12) maculelê; 13) artesanato; 14) dança afro e contemporânea. Essas ações ocorrerão no município de Salvador e na Região Metropolitana (Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D'Ávila e Itaparica), em espaços organizados mediante articulação da OSC Executora com Parceiros. Serão certificadas(os) 280 (duzentos e oitenta) jovens negros(as) na faixa etária de 15 (quinze) aos 29 (vinte) anos.

Abaixo, o descritivo das oficinas a serem realizadas, considerando que em cada mês, serão realizadas três ações e atividades em um bairro específico, sendo que cada bairro terá uma oficina de capacitação e informação, uma oficina complementar e uma roda de conversa e palestra. E cada uma com carga horária de duas horas de duração, e, ao término, serão entregues certificados eletrônicos de participação, na forma de curso livre.

OFICINAS DE CAPACITAÇÃO SOCIAL / COMPLEMENTARES		
TEMÁTICAS	QUANTIDADE	BREVE CARACTERIZAÇÃO
ADEREÇOS E INDUMENTÁRIAS	E 01	Com esta oficina teórica e prática as/os jovens poderão perceber se gostam de artistas visuais, figurinistas, artistas cênicos e dançarinos de alas na confecção de adereços de cabeça, braço, pescoço para eventos em geral. A oficina de Indumentárias: roupas, adereços e costumes apresenta imagens que revelam a beleza de indumentárias tradicionais africanas, compreendidas como um conjunto de vestimentas, adornos e costumes que identificam uma época, um povo, uma classe social. Pelas imagens, é possível perceber a relação estética e simbólica com indumentárias brasileiras num diálogo que evidencia a forte presença da matriz africana na formação de nossa identidade cultural.
TRANÇADO, PENTEADO, TURBANTES AFRICANOS	E 01	Os penteados - afro trançado - e os turbantes são práticas comuns no cotidiano de mulheres jovens e negras, inclusive, transmitindo esses saberes a outras gerações. Portanto, a finalidade é apresentar as/aos participantes as técnicas iniciais necessárias para trançados e penteados, bem como as relacionadas ao fazimento de turbantes africanos, considerando a riqueza cultural contida na indumentária africana.
CANTO	01	Nesta oficina serão abordados os fundamentos de técnica vocal: Respiração, ressonância, postura, e a influência do corpo na voz cantada. Além de exercícios vocais, aquecimentos e um repertório de música afro escolhido especialmente para a oficina.
DANÇA AFRO E CONTEMPORÂNEA	01	Os participantes irão aprender a importância do legado da dança, de que forma ela foi introduzida no Brasil pelos negros africanos. O objetivo é que se entenda que cada gesto que o corpo faz é uma forma de defesa. Após segue-se com a prática para os movimentos da dança, pois cada dança tem um ritmo que é tocado diferente, como símbolo de luta e reafirmação que também fazem parte da corporeidade na Capoeira.
REGGAE	01	Percebe-se que muitos jovens usam cabelos dreads, símbolos da cultura reggaeira mas não tem total conhecimento sobre o que se usa. Para tanto, esta oficina é para ajudar a ampliar o conhecimento dessa juventude sobre o papel e influencia cultural que o reggae ao longo do tempo realiza e produz no mundo. O papel estético, a filosofia rastafariana inspirada no imperador Rusa Tafari Makonnen, conhecido como Haile Selassie - (que significa "o poder da trindade"), ao qual adicionou o título de "Leão de Judá", os artistas deste genero musical a partir do Grupo The Wailers criada em 1962 por Bob Marley e Peter Tosh, Bunny Wailer, Beverley Kelso, Cherry Smith e Junior Braithwaite na Jamaica a Edson Gomes na Bahia. Alem de contextualizar o papel do reggae enquanto estrutura carnavalesca em Salvador com os blocos Muzenza, Amantes do Reggae e Aspiál do Reggae.
HIP HOP	01	Este encontro tem o objetivo de incentivar e estabelecer o acesso à cultura e um contato mais profundo com as culturas das periferias, já que o Hip Hop potencializa o fortalecimento da visibilidade para essa cultura de massa. É muito importante para a consolidação desse tipo de expressão artística na Bahia. Para a juventude que curte este segmento musical, o Hip Hop é muito importante para o firmamento e valorização do movimento enquanto estrutura política. Na oficina os ensinamentos serão aplicados de forma teórica e também prática, com duas horas de aula. Em relação à parte teórica, serão contextualizadas questões históricas e em relação à evolução do movimento do hip-hop, contando com a tecnologia, estética e gêneros musicais.
SARAU POÉTICO	01	Tem como objetivo tornar o jovem capaz de produzir textos poéticos, possibilitando-lhe produzir em diferentes gêneros textuais, valorizando a leitura e oportunizando aos jovens aprender a utilizar novas palavras, ampliando seu repertório vocabular na produção escrita e oral. Incentivar o gosto pela leitura e sua integração com as demais linguagens artísticas, visando facilitar o acesso desses jovens no ensino aprendizagem. Resgatar sentimentos e valores, motivando os alunos a expor suas emoções, fluindo a imaginação. Pretende esta oficina, apresentar aos jovens, poetas negros como: Maria Firmina, Eliza Lucinda, Limeira, Machado de Assis, Cruz e Sousa, Conceição Evaristo, Fátima Trinchão, Abdias Nascimento, Adão Ventura, Jonata Nascimento, Miriam Alves, Nina Rizzi, Solano Trindade, Paulo Colina, Salgado Maranhão e Edgar Velame.
CAPOEIRA	01	Os participantes irão se surpreender com as técnicas simples e os movimentos corporais que se destinam aos iniciantes, sobretudo com aulas em que participarão idosos e pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Seguindo a linha da Capoeira Regional e sua metodologia de ensino além da Capoeira Angola e seus fundamentos. Nesse momento, serão estruturadas as bases sobre os diversos elementos que possam ser utilizados na fabricação dos instrumentos da capoeira, como o berimbau, pandeiro, caixixi, agogô, atabaque e outros.
SAMBA DE RODA	01	O objetivo é difundir o saber tradicional dos praticantes do samba de roda e contribuir para sua transmissão por meio da teoria e da prática. Por meio do ritmo do cabila, cabula ou samba de Caboclo, como formação identitária do samba de roda, assim como as cantigas executadas nas festas de Caboclo. Os ritmos serão explicados, a partir de suas bases, criando a sonoridade necessária para o aprendizado da musicalidade do samba de roda ligada a Capoeira. Assim será feita uma avaliação histórica do processo de transformação para gerar o entendimento sobre as múltiplas linguagens do samba: do batuque ao samba chula; e daí ao samba de roda, hoje denominado samba duro, samba de terreiro e linguagens atuais. Ao final, os participantes, como ato interativo, realizarão sua roda de samba, com cantigas próprias que transmitem o legado cultural da tradição do samba em sua essência.
PUXADA DE REDE	01	O objetivo é partilhar a história e lendas sobre o surgimento da puxada de rede, que para além dos aspectos culturais, é um meio de sustentabilidade. Os participantes terão a oportunidade de criar uma simulação da puxada de rede, com cânticos melódicos com a batida sincronizada do atabaque e dos pés, identificando os movimentos peculiares da puxada de rede.
MACULELÊ	01	Nessa oficina serão utilizados os elementos da tradição dos Mestres Popó e Vavá, que foram os responsáveis por manter a tradição do Maculelê no Recôncavo Baiano. Com isso será feita a produção dos cânticos e simulações representativas bater dos paus acompanhados de música, como forma de resgate e transmissão dessa cultura às novas gerações.
ARTESANATO	01	O objetivo desta oficina é desenvolver um espaço interativo com os jovens para que juntos possam atividades artesanais que promovam as habilidades socioeducativas de todos os envolvidos, além de trabalhar técnicas corporais e a memorização e estimular o bem-estar físico, realizando atividades lúdicas. Esta oficina destina a iniciação de construção artesanal de instrumentos musicais, sendo que cada participante terá a oportunidade de construir seu próprio instrumento, e, em seguida, participarão de roda de capoeira, com os instrumentos construídos: berimbau, caixixi, baquetas e outros. Cabe também nesta oficina, criação de peças artesanais indígenas e elementos africanos.
AUTOMAQUIAGEM	01	O maior objetivo nesta oficina é ensinar para as/os jovens, como escolher e utilizar os produtos que façam a sua pele ficar bem protegida e hidratada, e, para sofrer menos com a ação dos produtos de maquiagem. Saber fazer uma boa automaquiagem é uma mão na roda para quem procura mais autonomia no dia a dia. Seja para a make do cotidiano ou para ocasiões especiais que pedem um visual elaborado. Por isso, a preparação da pele é considerada uma das partes mais importantes da maquiagem. Portanto, as/os jovens aprenderão técnicas de como remove as impurezas da pele, tonificar sua pele, hidrate sua pele antes de aplicar a maquiagem, usar o primer para garantir melhores resultados, contorno, blush e iluminador. Ou seja, a pessoa realizará sua própria maquiagem.
AUTOCORTE DE CABELO	01	A oficina tem por objetivo despertar habilidades e competências nos jovens, fazendo com que eles tenham a oportunidade de aprendizado que possibilite o bem estar, visando contribuir com suas comunidades, sobre como se sentem em relação ao corpo e à identidade. Estes jovens, conhecerão as ferramentas de corte de cabelo, ferramenta de franja e autocorte de cabelo e a pessoa realizará seu próprio corte.

Cumpra ratificar que a capoeira será a principal ferramenta de mobilização, conscientização e de divulgação. E assim, do uso dessa estratégia, se justifica a aquisição de instrumentos (berimbau, pandeiro, atabaque, agogô, reco-reco, biriba crua, caixixi, cabaça, baqueta e demais instrumentos de percussão como: repique, marcação, timbão, caixa e bacurinha) e, também, de fardamento de capoeira (calças e camisas). Outra importante aquisição para execução do Projeto são os tecidos de algodão, esse material será utilizado nas oficinas de artesanato, turbantes, adereços e indumentárias. Aquisição de computadores.

Convém destacar que haja vista o cenário pandêmico (COVID-19), assinala-se que o Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas ocorrerá respeitando os protocolos de saúde pública, tais como: distanciamento entre os participantes, uso obrigatório de máscaras individual de proteção e higienização das mãos com álcool 70º, caso haja a continuação do aumento de novas variantes.

ACÇÃO 5: REALIZAÇÃO DE 14 (QUATORZE) OFICINAS DE 4H, SENDO 2H NA TEMÁTICA TRABALHO DECENTE E 2H NA TEMÁTICA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Em atendimento ao item 6.5 do Termo de Referência do edital n.º 006/2021, serão ofertadas as/aos jovens participantes das Oficinas de Capacitação Social/Complementare 14 (quatorze) Oficinas com carga horária de 4 horas. Em atenção ao conteúdo programático estabelecido no Termo de Referência, a carga horária de 4 horas terá a seguinte divisão: 2 horas serão voltadas para a temática Trabalho Decente e as duas 2 horas restantes serão destinadas para o conteúdo de Cidadania e Direitos Humanos.

AÇÃO 6: REALIZAÇÃO DE 6 (SEIS) RODAS DE CONVERSAS, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR E NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR. CADA ATIVIDADE TERÁ CARGA HORÁRIA DE 1 HORA E 10 (DEZ) PARTICIPANTES.

1. JUVENTUDE NEGRA: DIREITOS E DEVERES;
2. O MOVIMENTO NEGRO NO COMBATE AO RACISMO CONSTITUIÇÃO DE 1988;
3. EVASÃO ESCOLARE A VIOLÊNCIA DO RACISMO;
4. TRABALHO DOMÉSTICO: UMA LUTA FEMININA PELOS DIREITOS;
5. COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES;
6. VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA.

AÇÃO 7: REALIZAÇÃO 6 (SEIS) PALESTRAS, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR E NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR. CADA PALESTRA TERÁ CARGA HORÁRIA DE 1 HORA E 10 (DEZ) PARTICIPANTES.

1. CAPOEIRA: EMPREGO E RENDA, ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES RACIAIS NO MERCADO DE TRABALHO;
2. AS POLÍTICAS PÚBLICA E AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A JUVENTUDE NEGRA;
3. FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS NEGRAS NOS ESPAÇOS SOCIAIS E CULTURAIS: TERREIRO DE CANDOMBLÉ – CAPOEIRA E ENTIDADES NEGRAS;
4. JUVENTUDE NEGRA: AFRO EMPREENDEDORISMO COM CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA;
5. A INVISIBILIDADE DAS MULHERES NA REVOLTA DOS BÚZIOS E NOS ESPAÇOS DE PODER DA CAPOEIRA;
6. O PAPEL DO BLOCO AFRO NA FORMAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICAS DOS JOVENS NA BAHIA.

Serão realizadas 6 (seis) rodas de conversa nos locais de execução do Projeto, para a população/comunidade/localidades de atuação do Projeto. O espaço em que estas atividades serão realizadas será organizado mediante articulação da Entidade Mangangá com parceiros (Colégios estaduais, centro comunitários, associações comunitárias, associações de capoeira, terreiros de candomblé, espaços dos empreendedores individuais e espaço público nas comunidades, outros) Cada roda terá duração de 1 hora, conterà e acontecerá em espaços organizados mediante articulação da Entidade Mangangá, com parceiros.

Da mesma forma, serão realizadas as 6 (seis) palestras nos locais de execução do Projeto, para a população/comunidade/localidades de atuação do Projeto. Cada palestra terá duração de 1 hora, conterà e acontecerá em espaços organizados mediante articulação da Entidade Mangangá, com parceiros.

Ressalte-se que para a realização das rodas de conversas e palestras além da participação de um tradutor de Libras e Sinais, que facilitará o acesso e a promoção de pessoas com deficiência, a Associação convidará um especialista sobre o tema abordado para que quaisquer dúvidas dos participantes possam ser esclarecidas em tempo hábil, visando ao fortalecimento e promoção das famílias para cumprimento do seu papel enquanto sujeito social e político.

Pretende-se com as rodas de conversa e com as palestras construir diálogos para sensibilizar as/os participantes acerca das violações de direitos cometidos contra a juventude negra, e principalmente as mulheres negras, tendo como meta, conscientizar quanto ao papel da comunidade na rede de proteção. As rodas de conversa e palestras promoverão discussões conforme as temáticas apontadas abaixo:

RODAS DE CONVERSA	
TEMÁTICAS	BREVE CARACTERIZAÇÃO
JUVENTUDE NEGRA: DIREITOS E DEVERES	O objetivo, desse bate papo é trazer à baila a discussão sobre os aspectos constitucionais e legais que envolvem a contratação do jovem no mercado de trabalho. Uma vez que, no § 1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade. Art. 14. O jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social. Desse modo, pretende-se conscientizar não só os jovens participantes, mas também seus familiares sobre os seus direitos e deveres, considerando o que é ou não permitido no mercado de trabalho. Além de discutir Como promover os direitos das juventudes e fortalecer a capacidade de jovens e coletivos de periferias e favelas de exercer seu direito à cidade e identificar alternativas de inclusão econômica.
O MOVIMENTO NEGRO NO COMBATE	Espaço para explicar direitos e deveres, como também permitir a fala para jovens denunciarem o racismo velado e estruturante no nosso estado, a Bahia. Momento para sensibilizar, noticiar, discutir e colocar em evidência o combate a violação de direitos da juventude negra após três décadas após a constituição cidadã e de uma mobilização do Movimento Negro Unificado, em uma avaliação em que as taxas de encarceramento e de assassinatos de negros e negras, bem como a desigualdade econômica, revelam grandes falhas de um documento que pretendia salvaguardar todo e qualquer cidadão. Neste encontro, pretende-se discutir sobre a Constituição de 1988 e a luta do movimento negro dizendo não à comemoração do centenário da falsa abolição da escravatura.

AO RACISMO DE CONSTITUIÇÃO DE 1988	
EVASÃO ESCOLAR E A VIOLÊNCIA DO RACISMO	Nesse bate papo, o debate ocorrerá em torno da assiduidade da evasão escolar entre jovens negros que não concluir seus estudos não somente por conta da busca do primeiro emprego. A juventude negra da periferia, os alunos negros não se reconhecem nas escolas, nos livros didáticos, nas falas dos professores. Ou seja, apesar da Lei 10.639/2003 induzir o trabalho da questão étnico-racial na escola, isso está longe de ser uma prática cotidiana na escola pública do estado. O índice de evasão escolar chega a ser de 44,2% entre os homens, um recorte de gênero e raça revela ainda que sobre as mulheres negras , da mesma faixa etária, o abandono escolar é uma realidade para 33% das jovens. O que fazer?
TRABALHO DOMÉSTICO: UMA LUTA FEMININA PELOS DIREITOS	Uma das formas mais comuns do trabalho doméstico, principalmente para as jovens negras, está no tipo de tarefa e salário que se oferecem. Em boa parte dos casos, as/os jovens, longe de suas famílias, passam a realizar atividades domésticas na casa de terceiros sem nenhuma forma de controle ou fiscalização. Na medida em que mais da metade da população brasileira é construída por menores de 21 anos, e que a maioria da população brasileira é, na realidade, afro-brasileira, constata-se o grave problema em que se encontra a juventude negra: o desemprego (aberto ou não). Existem atualmente no Brasil cerca de 16 milhões de adolescentes e jovens totalmente entregues à própria sorte, sem a menor perspectiva de vida; ou melhor, sua única perspectiva se constitui no banditismo e na morte. Com raízes no regime escravista, o trabalho doméstico no Brasil combina três dimensões que reforçam um preocupante retrato da desigualdade e exclusão social: gênero, raça e classe social. É uma atividade majoritariamente feminina e negra, associada à pobreza, exercida por um contingente de sete milhões de profissionais. Por se tratar de uma profissão majoritariamente ocupada por mulheres, 94%, ser naturalizada pela cultura machista e pela histórica divisão sexual do trabalho, é fortemente marcada pela invisibilidade. Além disso, o fato de estar inserida no âmbito familiar, favorece a precariedade das relações trabalhistas. Em abril de 2021, trabalhadores e trabalhadoras domésticas tiveram uma conquista histórica: a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional PEC 72. A medida estabelece 16 novos itens já assegurados aos demais profissionais. No entanto, o relatório do Projeto de Lei do Senado N.º 224/2013, com as propostas de regulamentação da nova legislação e que foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, representa um grave retrocesso à luta dessas trabalhadoras. Sete itens estão em jogo: seguro-desemprego, indenização em demissões sem justa causa, conta no FGTS, salário-família, adicional noturno, auxílio-creche e seguro contra acidente de trabalho.
COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES	Um debate sobre a realidade de jovens nas universidades e instituições de ensino superior, por meio de reservas de vagas. Como bjetivo de combater as desigualdades raciais, os sistemas de reserva de vagas, nas universidades, visam incluir negros, indígenas no mercado de trabalho e espaços públicos, promovendo o sistema de equidade social. Nesse sentido, a roda de conversa pretende levantar junto à comunidade quais são as necessidades e as demandas gerais de adolescentes e jovens, tanto no processo de qualificação profissional quanto sua inserção no mercado de trabalho.
VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA PALESTRAS	Bate papo sobre os aspectos da violência contra jovens negros e negras no Brasil. Sobre a maioria dos homicídios que ocorrem no Brasil, e que atinge pessoas jovens: do total de vítimas em 2010, cerca de 50% tem entre 15 e 29 anos. Desses, 75% são negros. As respostas governamentais e não-governamentais ao processo de agravamento deste fenômeno em muito se beneficiaram de estudos e diagnósticos elaborados a partir dos dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde. No entanto, pouco ainda se sabe sobre as percepções da sociedade acerca de tão importante tema. Neste debate iremos discutir sobre os efeitos desta violência em larga escala dentro das nossas comunidades. Aviolência do tráfico de drogas, a violência familiar e a violência estruturada pelo sistema político.
TEMÁTICAS	BREVE CARACTERIZAÇÃO
CAPOEIRA: EMPREGO E RENDA, ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES RACIAIS NO MERCADO DE TRABALHO	Nesse encontro, pretende-se abordar o empreendedorismo de negros e mulheres como uma ação criativa e inovadora de construção da autonomia econômica e financeira, de geração de renda, a partir do trabalho dos Mestres de Capoeira, demonstrando as possibilidades de adentrar no mercado de trabalho com a formação de instrutor, professor, contramestre e mestre de capoeira. Pretende-se discutir sobre as exigências para inserção dos atores sociais da Capoeira no mercado de trabalho.
AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A JUVENTUDE NEGRA	Com base na Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 Estatuto da Juventude. O objetivo desse encontro é estabelecer um diálogo com a comunidade esclarecendo sobre a implementação das políticas públicas e ações afirmativas voltadas para a juventude negra. A roda de discussão abordará questões sociais e fundamentais para justiça social como: cultura; segurança, vulnerabilidade e risco social; educação; saúde da população negra; terra e moradia; comunicação e tecnologia; religião do povo negro brasileiro; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; trabalho; inserção social nos espaços políticos; políticas de reparações e ações afirmativas; gênero e feminismo; identidade de gênero e orientação sexual e inclusão de pessoas com deficiência.
FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS NEGRAS NOS ESPAÇOS SOCIAIS E CULTURAIS: TERREIRO DE CANDOMBLÉ CAPOEIRA E ENTIDADES NEGRAS	Neste debate iremos focar na luta do movimento negro é a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. Para o movimento negro, a questão racial, é por conseguinte uma questão de identidade racial, é utilizada não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras para o movimento negro, a "raça" é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação.
JUVENTUDE NEGRA AFRO EMPREENDEDORISMO COM CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Para este debate sobre criatividade, inovação e tecnologia, o objetivo é fazer com que os jovens empreendedores entendam que não pode existir inovação sem criatividade, e que uma mente criativa é a propulsora do processo de inovação em um negócio, é o que vai tomar forma e ter valor econômico. Iremos discutir sobre as novas tecnologias. Afinal, boa parte das inovações acontecem exatamente quando encontram nessas novas tecnologias, uma solução para seu surgimento. As novas tecnologias na verdade, são facilitadoras de novas narrativas para velhos desejos dos consumidores. Segundo pesquisa recente do LinkedIn com lideranças, a "Criatividade é a habilidade mais importante no mundo". Já a consultoria McKinsey aponta que "Empresas que mantiveram o foco na inovação superaram a média de capitalização do mercado em mais de 30%". Mas as pessoas – teoricamente a fonte de onde a criatividade surge – não estão sendo bem aproveitadas. Segundo a Adobe "75% das pessoas acreditam não estar alcançando todo seu potencial criativo". Por tanto, o desafio aqui neste debate é tentar encontrar caminhos para que os afroempreendedores possam impactar socialmente as suas comunidades/negócios, oferecendo produtos/serviços aos seus clientes por meio de plataforma digital, o que já é uma solução com redução de custo.
A INVISIBILIDADE DAS MULHERES NA REVOLTA DOS BÚZIOS E NOS ESPAÇOS DE PODER DA CAPOEIRA.	Esta palestra pretende abordar a questão da invisibilidade das mulheres que participaram e contribuíram para a realização do movimento social e político da Revolta dos Búzios. Informará aos participantes sobre Luiza Francisca de Araújo, Lucrécia Maria, Domingas Maria do Nascimento e Anna Romana Lopes que foram fundamentais nesse processo de luta pela igualdade e liberdade. Entretanto, ainda é mínimo o reconhecimento histórico da atuação feminina na Revolta dos Alfaiates. Além disso, abordará questões sobre a participação da mulher na Capoeira, bem como as dificuldades de acesso aos espaços de poder, já que a participação feminina é inexpressiva quando da caracterização como Mestre de Capoeira. Trará à discussão a necessidade de ações que garantam a equidade na representatividade das mulheres negras, inclusive nos próprios espaços de poder da Capoeira, uma vez que participaram ativamente das conquistas sócio-políticas alcançadas nos últimos anos. Isso porque as mulheres negras para além da discriminação racial sofrem discriminação de gênero, situações que são fortemente combatidas, pela Associação Afro Mangangá que se ocupa a com eliminação de todas as formas de discriminação.
O PAPEL DO BLOCO AFRO NA FORMAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICAS DOS JOVENS NA BAHIA.	Nesta palestra, iremos discutir sobre a estética, a música e as danças que representam a reinvenção da tradição africana realizada pelos Blocos Afro de Salvador e é através do acesso a estas informações que nós negros e negras nos reconhecemos, conhecemos, transformamos e reivindicamos espaços na sociedade em que estamos inseridos. Explicaremos que o surgimento dos Blocos Afro foi uma resposta criativa, singular e surpreendente ao processo de exclusão e discriminação que ainda nos tempos atuais somos submetidos durante o carnaval da Bahia e em muitos setores de nossa sociedade. E que estas entidades são a porta de entrada para um longo projeto de vida, é o espaço sagrado onde jovens podem dialogar através da música, da dança, dos trabalhos artísticos em design, relações públicas, estética negra e do entretenimento. Neste espaço, os jovens podem adquirir formação sobre política, cultura, filosofia, geografia, história e arte. A ideia nesta palestra é fazer com que o jovem entenda que bloco afro tem o compromisso de informar e formar cidadãos para um novo modelo de sociedade.

ACÇÃO 8: REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO, PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E PREMIAÇÃO DAS(OS) BENEFICIÁRIAS(OS).

Ao final será realizado um grande evento de encerramento com atividades culturais e artísticas, além de intervenções com falas de participantes das oficinas, que serão escolhidos como líder da equipe, que percorrerão sobre a importância da realização do projeto e como destaque cerebeirão uma premiação. O evento contará também com a participação de grupos de capoeira, artistas, músicos convidados e dirigentes da SETRE.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme descrito no Quadro de Indicadores e Metas, serão utilizados os seguintes parâmetros para avaliação de desempenho do Projeto:

Para os números absolutos dos indicadores 01 a 05, 08 a 09, 12 a 16:

- Igual a 100% - meta cumprida;
- Menor que 100% - meta descumprida;

Já os números absolutos dos indicadores 06, 07, 10, e 11 serão avaliados através dos seguintes parâmetros:

- Maior ou igual a 75% - meta cumprida;
- Entre 74% e 50% - meta parcialmente cumprida;
- Menor ou igual a 49% - Meta descumprida.

Visando cumprir os parâmetros da Parceria firmada com a SETRE, a Associação Sócio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá colocará toda sua capacidade técnica (diretores, colaboradores e organizações parceiras) voltada para cumprir os objetivos e metas do Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																									
N.º	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]		
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total remuneração bruta anual (A)	FGTS	FGTS Multa rescisória	INSS Patronal	PLS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Insalubridade	Outros (a especificar)	Total de encargos anual (B)	Benefício 1 vale transporte porte	Benefício 2 alimentação	Benefício 3 (especifi car)	Benefício 4 (especifi car)			Total benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)
01	Coordenadora Pedagógica	1	Prestação de serviços via CNPJ		R\$1.000,00	R\$10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
02	Produtor Executivo	1	Prestação de serviços via CNPJ		R\$725,00	R\$7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$7.250,00	R\$7.250,00
03	Palestrante	4	Prestação de serviços via CNPJ		R\$500,00	R\$5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
04	Oficineiro	13	Prestação de serviços via CNPJ		R\$250,00	R\$3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$3.250,00	R\$3.250,00
05	Assessor de Imprensa	1	Prestação de serviços via CNPJ		R\$1.000,00	R\$10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
06	Designer Gráfico	1	Prestação de serviços via CNPJ		R\$1.250,00	R\$2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00
07	Coordenadora Educacional	1	Prestação de serviços via CNPJ		R\$700,00	R\$7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
08	Produtor Cultural	1	Prestação de serviços via CNPJ		R\$500,00	R\$5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL					R\$ 5.925,00	R\$50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	

1) Coordenação Pedagógica

Atividades: Auxiliar e incentivar a equipe de trabalho do Projeto. Acompanhar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem das(os) beneficiárias(os). Construir relatórios e demais documentações necessárias à realização do Projeto. Acompanhar o processo de cadastramento e de certificação das(os) beneficiárias(os) do Projeto.

Vínculo: Prestação de Serviços

Dedicação: 2h semanais

2) Produtor(a) Executivo

Atividades: Cuidar de toda a documentação de prestação de contas relacionada a utilização do recurso recebido para realização do Projeto. Operacionalizar demais documentações administrativas/financeiras de realização do Projeto, tais como: recibos de pagamentos, extratos bancários, outros.

Vínculo: Prestação de Serviços

Dedicação: 2h semanais

3) Oficinas(os)

Atividades: Ministras as oficinas planejadas no Projeto. Realizar atividades educacionais diversas, dentre elas: artesanato, dança, outras. Orientar e acompanhar as/os beneficiárias(os) na realização de atividades e no preenchimento de formulários (listas, cadastros, outros).

Vínculo: Prestação de Serviços

Dedicação: 2h semanais

4) Assessor(a) de Imprensa

Atividades: Realizar a comunicação com o público interno e externo do Projeto. Executar tarefas voltadas para a divulgação do Projeto nas Comunidades dos municípios aos quais o Projeto será realizado.

Vínculo: Prestação de Serviços

Dedicação: 2h semanais

5) Designer Gráfico

Atividades: Realizar atividades de composição gráfica e arte final de peças publicitárias relacionadas ao Projeto.

Vínculo: Prestação de Serviços

Dedicação: 2h semanais

6) Palestrantes

Atividades: Utilizar da oratória para comunicar nas palestras e nas rodas de conversa. Informar de forma a impactar o público participante dos eventos (rodas e palestras) com as temáticas previstas no planejamento do Projeto.

Vínculo: Prestação de Serviços

Dedicação: 2h semanais

7) Coordenador(a) Educacional

Atividades: Articular, informar, coordenar e acompanhar o processo de desenvolvimento dos participantes do Projeto. Avaliar a execução do Projeto e identificar possíveis problemas. Orientar as/aos oficinas(os) na realização das atividades.

Vínculo: Prestação de Serviços

Dedicação: 2h semanais

8) Produtor(a) Cultural

Funções: Mobilizar e articular com Parceiros da OSC para obtenção de espaços com vistas a realização das atividades Projeto. Organizar os eventos do Projeto. Mobilizar as Comunidades dos municípios de realização das ações e o público-alvo a participarem do Projeto.

Vínculo: Prestação de Serviços

Dedicação: 2h semanais

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS												
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	350.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		350.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1 Remuneração da equipe												
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 Encargos Sociais												
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Custos Diretos												
2.2.1	Prestação de Serviços (equipe de trabalho do Projeto)	7.000,00	7.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	50.000,00
2.2.2	Camisa branca (630 unid)	11.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.970,00
2.2.3	Calça de capoeira (630unid)	41.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.580,00
2.2.4	Tecido em algodão (3000mt)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.5	Biriba-crua (630 unid)	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
2.2.6	Caxixi (630 unid)	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
2.2.7	Cabaça (630 unid)	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
2.2.8	Baqueta (630 unid)	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
Subtotal (Custos Diretos)		155.830,00	7.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	198.830,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes												
2.3.1	Computador	59.553,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.553,60
2.3.2	Reco-reco	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
2.3.3	Timbal pol	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
2.3.4	Surdo aro 18 pol	30.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.960,00
2.3.5	Surdo marc. aro 20	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.920,00
2.3.6	Surdo Marc aro 22 pol	35.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.360,00
2.3.7	Surdo Marca aro 24 pol	43.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.440,00
2.3.8	Trio Bolachão 16 18 20 pol – Surdos Compactos e Estante	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
2.3.9	Repique aro 10 pol	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.3.10	Repique aro 12 pol	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00

2.3.11	Bacurinha	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
2.3.12	Caixa	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00
2.3.13	Tamborim	3.446,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446,40
2.3.14	Timba Light 03lt	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
2.3.15	Cuica Torelli	3.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00
2.2.16	Berimbau	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
2.2.17	Pandeiro	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.18	Atabaque peq	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.2.19	Agogô	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	291.170,00	0,00	291.170,00								
2.4	Custos Indiretos											
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
	Total Geral de Despesas	500.000,00										

*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	1º Mês do Projeto (Fase 1: 1º ao 7º mês)	8º Mês do Projeto (Fase 2: 8º ao 10º mês)
I	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	-
II	-	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Computador Completo Intel Core i7 16GB SSD 480GB Monitor Full HD 21.5" HDMI CorPC Fast	15	R\$ 3.970,24	R\$59.553,60	Realizar oficinas do Projeto
2	Reco-reco	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	Realizar oficinas do Projeto
3	Timbal pol	25	R\$ 472,00	R\$ 11.800,00	Realizar oficinas do Projeto
4	Surdo aro 18 pol	80	R\$ 387,00	R\$ 30.960,00	Realizar oficinas do Projeto
5	Surdo marc. aro 20	80	R\$ 399,00	R\$ 31.920,00	Realizar oficinas do Projeto
6	Surdo Marc aro 22 pol	80	R\$ 442,00	R\$ 35.360,00	Realizar oficinas do Projeto
7	Surdo Marca aro 24 pol	100	R\$ 434,40	R\$43.440,00	Realizar oficinas do Projeto
8	Trio Bolachão 16 18 20 pol – Surdos Compactos e Estante	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	Realizar oficinas do Projeto
9	Repique aro 10 pol	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	Realizar oficinas do Projeto
10	Repique aro 12 pol	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00	Realizar oficinas do Projeto
11	Bacurinha	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00	Realizar oficinas do Projeto
12	Caixa	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00	Realizar oficinas do Projeto
13	Tamborim	30	R\$ 114,88	R\$ 3.446,40	Realizar oficinas do Projeto
14	Timba Light 03lt	20	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00	Realizar oficinas do Projeto
15	Cuica Torelli	10	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00	Realizar oficinas do Projeto
16	Berimbau	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	Realizar oficinas do Projeto
17	Pandeiro	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	Realizar oficinas do Projeto
18	Atabaque peq	20	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00	Realizar oficinas do Projeto

19 | Agogó | 15 | R\$ 30,00 | R\$ 450,00 | Realizar oficinas do Projeto

R\$ 9.043,52 R\$ 291.170,00

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>			
M.	Local/Data	N.	O.
Salvador, / /2022		ANTONIO CARLOS GOMES CONCEIÇÃO	Assinatura do(a) Proponente
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)			
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula
Salvador, / /2022.			
<p>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</p>			



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GOMES CONCEIÇÃO, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 29/07/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 29/07/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00051109071** e o código CRC **F9843A0A**.



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA - EDITAL Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 12 e 13 do edital Nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/07/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador - Bahia, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no período de **01/08/2022 a 08/08/2022**.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional apontando os exames analisados;

j) cópia dos exames apresentados na emissão do ASO;

I. Acuidade visual;

II. Sumário de urina;

III. Parasitológico de fezes;

IV. Glicemia;

V. Hemograma completo;

VI. Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;

VII. Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);

VIII. PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);

IX. Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)

k) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

l) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

m) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

n) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

bb) número de conta corrente do Banco do Brasil;

cc) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

dd) original e cópia dos documentos apresentados para análise curricular, na forma indicada no subitem 8.7.1.

ee) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

ff) Cópia da carteira de vacinação da COVID-19

Art. 3º - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de julho de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2022

Código - 001 Técnico Nível Superior - Supervisão - Salvador - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
03	937866	ADELMARE SANTANA DOS SANTOS	042.836.80X-08	10	Habilitado (a)

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N. 039/2022

Processo SEI n. 021.12970.2022.0002439-91. Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO. **Do Objeto:** execução do "Curso de qualificação profissional de design digital". **Da Vigência:** será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. **Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 499.414,82 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). **Da Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.21.101-APG, Fontes: 0.119/0.319/0.128, Projeto/Atividade: 5063, Natureza da Despesa: 33.50.41.00/44.50.42.00, Unidade Gestora: 0005-SUDET. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ana Lucia Melo de Souza - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N. 024/2022

Processo SEI n. 021.12970.2022.0002451-87. Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ. **Do Objeto:** execução do "Projeto CAPOEIRA: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas". **Da Vigência:** será de 10 (dez) meses contados a partir da data de assinatura. **Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Da Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.21.101-APG, Fontes: 0.119/0.319/0.128, Projeto/Atividade: 1715, Natureza da Despesa: 33.50.41.00/44.50.42.00, Unidade Gestora: 0005-SUDET. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Antônio Carlos Gomes Conceição - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA abaixo indicado: Partícipes: Estado da Bahia / Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE / Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE / Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBÁHIA / Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA e o município abaixo indicado. Do Objeto: formalizar a adesão do município



ao Quinto Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n. 002/2009, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SETRE, da SDE, a DESENBAHIA e o SEBRAE-BA, com vistas à implementação do Programa de Microcrédito no município. Linha de Financiamento direto ao micro empreendedor, identificada como CREDIBAHIA. Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31/12/2023.

Termo de Adesão n.	Município
049/2022	Santo Antonio de Jesus

Portaria Nº 00472698 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00452674 de 06 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RUBENS LAFAIETE GERONIMO DOS SANTOS**, matrícula nº 21223141.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00468991 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TIAGO CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 21431927, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2022 a 20 de Agosto de 2022, substituir **ERIKA ANJOS GUIMARAES**, matrícula nº 21191221, no cargo Coordenador Técnico, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00473730 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00463409 de 15 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOAO RICARDO OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 00061255.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 31/2022

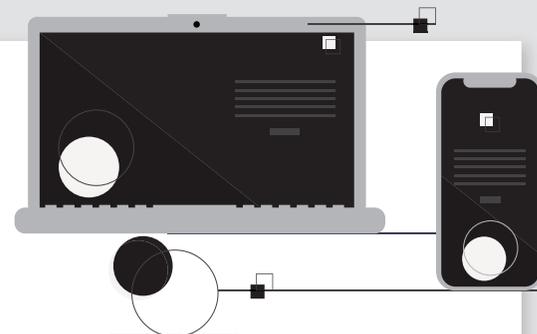
Processo: 069.3539.2021.0003825-17. **Partes:** SUDESB e COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA, ECOLOGIA, ESPORTE, EDUCAÇÃO E ARTE DE CUMURUXATIBA - INSTITUTO CABOCO CUMURU. **Objeto:** apoio financeiro para realização do projeto "A RODA COMO MEIO FUNDAMENTAL PARA O ENSINO DA CAPOEIRA", originário do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - Seleção De Eventos Esportivos De Capoeira. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 308/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.100.000000. **Valor Global:** R\$ 17.462,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceria:** Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva. **Data:** 29/07/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Welton Reis de Souza - Representante Legal da OSC e Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 03/2022

Processo: 069.1479.2022.0003070-02. **Partes:** SUDESB e o Município de Belo Campo-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 03/2022. **Data:** 29.07.2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Henrique Silva Tigre, Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba.

Resumo do Termo de Fomento nº 66/2022

Processo: 069.3539.2021.0003128-11. **Partes:** SUDESB e INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. **Objeto:** apoio financeiro para realização do PROJETO II MOSTRA DE CAPOEIRA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, originário do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - Seleção De Eventos Esportivos De Capoeira. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 308/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. **Valor Global:** R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceria:** Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva. **Data:** 29/07/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Waldir Soares Lino - Representante Legal da OSC e Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho - Gestor da Parceria.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DOOL**

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO